



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

EDITAL No. 07/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PIBID

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nos termos que especifica o presente edital em atendimento ao Edital nº 07/2018 CAPES.

1.0 - DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior.

Essencialmente, o PIBID tem por objetivo valorizar os cursos de licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (escolas), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. Desta forma, a edição 2018 do PIBID da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), busca despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.

2.0 - DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1** – Incentivar a formação de professores para a educação básica;
- 2.2** – Contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3** – Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura da UFRB, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4** – Inserir os licenciandos da UFRB no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5** – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

para o magistério;

2.6 – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura da UFRB;

2.7 – Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;

2.8 – Promover a melhoria da qualidade da educação básica no recôncavo baiano;

2.9 – Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

2.10 – Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;

2.11 – Proporcionar aos futuros professores, formados pela UFRB, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;

2.12 - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

3.0 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão ofertadas trinta vagas (30) para o subprojeto de Biologia para os discentes do Curso de Licenciatura em Biologia, no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – UFRB. A quantidade de bolsas será definida pela coordenação geral.

4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de até dezoito (18) meses. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As ações dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desenvolvidas por meio de atividades propostas pelos subprojetos, sob orientação do(a) professor(a) supervisor(a) nas escolas parceiras.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São obrigações do bolsista PIBID:

- a)** exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID;
- b)** disponibilizar doze (12) horas semanais para as atividades do PIBID;
- c)** elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- d)** participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- e)** elaborar diários de campo;
- f)** comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou trabalho monográfico;
- g)** participar das atividades propostas pelo PIBID;
- h)** em caso de afastamento das atividades do projeto, comunicar imediatamente à coordenação institucional.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Local e Período de Inscrições

Os interessados deverão inscrever-se nos centros aos quais os subprojetos estão vinculados:

- Cruz das Almas: no Núcleo Acadêmico do CCAAB, entre os dias 18 e 29 de junho de 2018, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 20h**;

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, constando o nome do estudante e o nome do subprojeto: **PIBIC – subprojeto Biologia**. O funcionário apenas irá arquivar a documentação, sendo de responsabilidade do estudante a entregue dos documentos solicitados de forma correta.

7.2 - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

7.3 - Dos requisitos para inscrição

- a)** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b)** Estar regularmente matriculado na primeira metade de curso de licenciatura da UFRB, no semestre atual, na área do subprojeto;
- c)** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID a partir de 1º de agosto de 2018;
- d)** Dedicar, no período de vigência da bolsa, doze (12) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

- e) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- g) Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas na UFRB, incluindo licença maternidade e médica acima de 14 dias;
- h) Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre no curso de licenciatura e informar que falta pelo menos um ano para concluir o curso;
- i) Conhecer o projeto institucional da UFRB e o subprojeto de sua área de formação, atendendo aos seus requisitos específicos;
- j) Firmar termo de compromisso.

Observações:

- 1 - O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFRB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e possua disponibilidade de doze (12) horas semanais para dedicação às atividades do subprojeto;
- 2 - O estudante de licenciatura poderá possuir bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;
- 3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não é permitido o acúmulo de bolsas da CAPES ou de qualquer outra agência de fomento pública, nacional ou internacional.

7.4 - Da documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) Carta de intenção (anexo II), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do PIBID e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Histórico acadêmico da graduação atualizado (no caso do aluno estar matriculado no 1º semestre, entregar apenas o histórico escolar do ensino médio);
- e) Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento;

8.0 - DO PROCESSO SELETIVO

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pelo(a) coordenador(a) do subprojeto.

A seleção do(a) candidato(a) será feita em apenas uma etapa para aprovação e classificação. Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

- I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do Histórico Escolar;
- III – Análise da Carta de Intenção.

A análise do histórico escolar será o da graduação, a qual terá o escore (coeficiente de rendimento) considerado como a nota. Caso o candidato a bolsista seja estudante do primeiro semestre, a nota a ser considerada será a média das notas finais atribuídas nos anos escolares do ensino médio, na mesma área do subprojeto.

Serão classificados, no máximo, duas vezes o número de vagas disponíveis por subprojeto, segundo as notas obtidas na avaliação do Histórico Escolar e da avaliação da Carta de Intenção. Os candidatos serão aprovados se alcançarem nota mínima sete, considerando a pontuação de zero a dez.

8.1.1 - Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Análise do histórico escolar	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Carta de Intenção	0,0 (zero) a 10,0 (dez)

8.1.2 - A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

8.1.3 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de 30 vagas. Serão selecionados os estudantes que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no item 8.1.1 desse Edital. As bolsas serão atribuídas aos primeiros classificados, sendo a quantidade ainda a ser definida. Os estudantes que não forem contemplados com bolsas poderão participar como estudantes voluntários.

8.1.4 - Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I – O aluno que apresentar o melhor resultado na Carta de Intenção;
- II – O aluno que estiver mais próximo do final do curso;
- III – O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos aprovados, será publicado no site www.ufrb.edu.br/pibid.

10.0 - DOS RECURSOS

Dos resultados das etapas, caberá recurso ao Coordenador do subprojeto, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo resultado.

11.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	14 de junho 2018
Inscrições	18 a 29 de junho de 2018
Homologação do Resultado Final do processo seletivo	Julho de 2018
Entrega dos dados bancários, do Termo de Compromisso e outros documentos a serem solicitados	Julho de 2018

12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor coordenador ou pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

12.2 - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a)** colar grau;
- b)** encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c)** trancar matrícula;
- d)** obter baixo desempenho acadêmico;
- e)** deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- f)** ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital, do edital 07/2018 – CAPES;

13.2 – A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3 – A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/MEC;

13.4 – Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID;

13.5 – Os candidatos aprovados deverão apresentar o Termo de Compromisso (a ser disponibilizado brevemente);

13.6 – O início das atividades ocorrerá no dia 01 de agosto de 2018.

Cruz das Almas, 14 de junho de 2018.

Cecília Dominical Poy
Coordenadora de Área - PIBID
Subprojeto Biologia



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do candidato

Nome:	
Endereço:	
Fone:	
RG:	
CPF:	
Matrícula:	
e-mail:	
Já participou do PIBID:	() Sim () Não Período:
Você trabalha:	() Sim () Não
Dispões de 12 horas semanais para dedicação ao Pibid?	() Sim () Não

Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Cruz das Almas, de junho de 2018.

Assinatura do candidato

